



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 043/2014 - PROCESSO SA 9122/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Alessandro Cacciatore portador da Cédula de Identidade RG nº 57.659.236-5 e do CPF nº 229.098.448-54 e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sra. **FLORISBELA GOMES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.708.333 e do CPF/MF nº 048.923.598-07.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018, com o valor mensal de R\$ 928,71 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 11.144,52 (onze mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Saúde	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 8.358,39	R\$ 2.786,13
TOTAL			R\$ 11.144,52



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

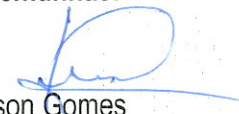
Ubatuba, 07 de abril de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DR. ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde


FLORISBELA GOMES PEREIRA
Locador

Testemunhas:


Edson Gomes
RG 8.708.303-6


Andressa Santos da Cruz
RG 40.388.112-2



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Florisbela Gomes Pereira

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): contrato nº 043/2014 – processo SA 9122/2013

OBJETO: Locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Estrada Yoshio Tozaki, 599, Corcovado, Ubatuba/SP, para uso da instalação da estratégia da saúde da família da Praia Dura.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 07 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: DR. ALESSANDRO CACCIATORE/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Florisbela Gomes Pereira

E-mail institucional: clanaespi@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído